



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 36/2024

Brasília-DF, 6 de setembro de 2024.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial, o Comando Militar do Oeste e a 9ª RM adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a implementação desta Norma.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 2.203, de 21 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.390, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Delegação de competência da função de Ordenador de Despesas (OD) do Estado-Maior do Exército – EME.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria nº 1.780, do Comandante do Exército, de 21 de junho de 2022, combinado com a Portaria nº 744, do Comandante do Exército, de 29 de julho de 2020, e considerando o prescrito nos art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta nos autos 64535.101136/2024-66, resolve:

Art. 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas do Estado-Maior do Exército (UG:160085/167085) ao Maj TIAGO ANDRÉ DE ARAÚJO MORELATO, CPF: ***.974.977-**, a contar de 29 JUL 24, cabendo ao militar designado observar e cumprir as diretrizes que orientam o exercício da função, em particular quanto ao atendimento a legislação e normas que regem o emprego de recursos sob sua gestão.

Art. 2º Revogar a Portaria – GAB/EME nº 671, de 31 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 712, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Aprova as linhas de pesquisa, o calendário e os recursos financeiros do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército (Pró-Pesquisa).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso II, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, o art. 13, inciso I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, bem como o art. 11, inciso XIX, da Portaria nº 1.788, de 7 de julho de 2022, e, considerando o que consta nos autos 64445.074852/2024-72, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados na forma do Anexo a esta Portaria:



I - as linhas de pesquisa aplicáveis às ciências militares e de defesa, do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa (PRÓ-PESQUISA);

II - o calendário do Programa de Apoio às Pesquisas das Instituições de Educação Superior, de Extensão e de Pesquisa e das Instituições de Pesquisa do Departamento de Educação e Cultura do Exército – PRÓ-PESQUISA;

III - os recursos financeiros das linhas de fomento para custeio dos projetos aprovados para o biênio 2024/2025; e

IV - os recursos financeiros destinados à publicação de pesquisas finalizadas, em livros impressos e/ou digitais, para o desenvolvimento das Ciências Militares e da Defesa, para o ano de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA – DECEX/C Ex Nº 712, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

1. LINHAS DE PESQUISA

- a. Possibilidade de aplicação de resiliência cibernética no âmbito do Exército Brasileiro.
- b. A neurociência aplicada à educação.
- c. Geopolítica aplicada às ciências militares.
- d. Uso da inteligência artificial nos combates no nível tático.
- e. História militar – conflitos contemporâneos.
- f. Saúde e operacionalidade.
- g. Liderança, valores, ética e deveres militares.
- h. Geoinformação e georreferenciamento aplicados à defesa.
- i. Inovações tecnológicas para o futuro da defesa.
- j. Educação digital.

2. CALENDÁRIO GERAL

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	13 SET 24
Período de inscrição das propostas	16 SET 24 a 23 OUT 24
Resultado da análise de conformidade	31 OUT 24
Período de cumprimento de exigências	1º NOV 24 a 5 NOV 24
Resultado preliminar	6 DEZ 24
Prazo limite para envio de recursos à seleção	10 DEZ 24
Julgamento dos recursos à seleção	11 DEZ 24 a 15 DEZ 24
Divulgação dos resultados finais	16 DEZ 24
Execução dos projetos de pesquisa selecionados	1º FEV 25 a 1º DEZ 26
Execução das propostas de publicação selecionadas	1º FEV 25 a 9 DEZ 25
Prestação de contas das propostas de publicação	13 DEZ 25
Prestação de contas dos projetos de pesquisa	13 DEZ 26



3. RECURSOS FINANCEIROS

Ficam estabelecidos os valores máximos de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto de pesquisa; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a proposta de cada livro na versão digital; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a proposta de cada livro a ser produzido nas versões impressa e digital.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 236, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Aprova a Instrução Normativa Logística que trata sobre as Orientações para Execução Descentralizada de Recursos Orçamentários sob a Gestão da Chefia de Suprimento (EB40-N-30.010), 1ª Edição.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do art. 3º, do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, e de acordo com a Norma para Elaboração das Publicações Técnicas do Comando Logístico (EB40-N-40.110), aprovada pela Portaria Comandante Logístico nº 081, de 17 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa Logística que trata sobre as Orientações para Execução Descentralizada de Recursos Orçamentários sob a Gestão da Chefia de Suprimento (EB40-N-30.010), 1ª Edição.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Instrução Normativa Logística que trata sobre as Orientações para Execução Descentralizada de Recursos Orçamentários sob a Gestão da Chefia de Suprimento (EB40-N-30.010), 1ª Edição, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet <http://www.sgex.eb.mil.br/>.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA – COTER/C Ex Nº 465, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Preparo da Força Terrestre para Operações de Garantia da Votação e Apuração das Eleições 2024 (EB70-D-11.013), 1ª Edição, 2024.

O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos II e XI do art. 10 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Preparo da Força Terrestre para Operações de Garantia da Votação e Apuração das Eleições 2024 (EB70-D-11.013), 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

